

EDITAL

DERRAMA PARA COBRANÇA NO ANO DE 2012

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 30 de Agosto de 2011, sancionada em Assembleia Municipal de 16 de Setembro de 2011, foi lançada, para cobrança no ano de 2012, uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município.

A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sitio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 27 de Setembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,